|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | FICHA CADASTRAL PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADO | Nº \_\_\_\_  |
| **Categorias de associado (uma pessoa poderá pertencer a mais de uma categoria de associado)****Fundador**: pessoa física e ou jurídica presente na assembleia de constituição, ou que venha associar-se no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, após a assembleia de constituição.**Contribuinte**: pessoa física ou pessoa jurídica, que venha a solicitar sua adesão e seja aprovado pelo Conselho de Administração.**Institucional**: podem ser incluídas todas as entidades do Terceiro Setor, universidades, faculdades e escolas técnicas, entidades de classe e Setor Governamental, que venham a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, estando isentas do pagamento de anuidades. **Mantenedor**: pessoa jurídica que patrocina as atividades da associação, de forma constante ou periódica.**Profissional:** pessoa física, profissional de diversos segmentos que venha a trabalhar nos programas desenvolvidos pela entidade ou que venha a manter interface com as atividades e objetivos da associação, e não paguem anuidades.**Voluntário:** é pessoa física que venha a participar das atividades de forma espontânea e estando isento do pagamento de anuidades. |  |
| NOME:  |  |
| CATEGORIA (S) ESCOLHIDA (S):  |  |
| Opção de contribuição mensal (Marque o valor de contribuição escolhido) |  |
| Pessoa Física: | a) R$ 10,00  | b) R$20,00  | c) R$30,00 | d) $ 50,00 | e) R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| Pessoa Jurídica: | a) R$ 50,00 | b) R$200,00 | c) R$500,00 | d) $ 1000,00 | e) R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |

DADOS DO ASSOCIADO:

|  |
| --- |
| TEM DISPONIBILIDADE PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO |
| Área de atuação / profissão:  |
| CPF / CNPJ:  | Dt nascimento/constituição: |
| Endereço:  |
| Fone:  | CEP:  | Celular |
| E-mail:  |
| **O associado confirma sua intenção em aderir ao Quadro de Associados da Associação Observatório Social de Campo Grande, declarando estar ciente de todos os seus direitos, comprometendo-se a acatar as deliberações do Conselho de Administração e cumprir todas as obrigações previstas no Estatuto Social.**Direitos e deveres dos associados, conforme EstatutoArt. 23 - São direitos do associado:I. frequentar a sede do OS,II. usufruir os serviços oferecidos pelo OS,III. participar das assembleias,IV. manifestar-se sobre os atos e decisões e atividades do OS,V. aos associados fundadores e efetivos, o direito de votar e ser votado, submetendo-se ao processo eletivo, nos termos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno.**Art. 24 - São deveres do associado:**I. acatar as decisões das assembleias,II. atender aos objetivos do OS,III. zelar pelo nome do OS,IV. participar das atividades do OS,V. contribuir na apresentação das propostas, projetos e programas,VI. pagar anuidades, segundo sua categoria,VII. manter em dia o pagamento das contribuições e serviços utilizados,VIII. ***não estar filiado a partidos políticos.*** |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **Proponente** | **( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**Campo Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Assinatura do Presidente** |